



PORTARIA Nº 12.265, DE 26 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de conduta de servidores que se desentenderam no Centro de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 45/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de conduta de servidores que se desentenderam no Centro de Saúde, Memo 45/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 004/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos
- 2 – Lucrecia Boueri de Souza
- 3 – Maria do Socorro Moreira de Resende


Suplentes:

Gabriela de Sousa Garcia
Jackson Domingos Siqueira
Yran dos Santos Cesar

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.205, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO